



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 504/76.

DE

24 DE FEVEREIRO DE 1976.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 50.000,00 (CINQUENTA/MIL CRUZEIROS), PARA ATENDER A DESPESAS / COM AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS E ANULA CREDITOS DE IGUAL VALOR.

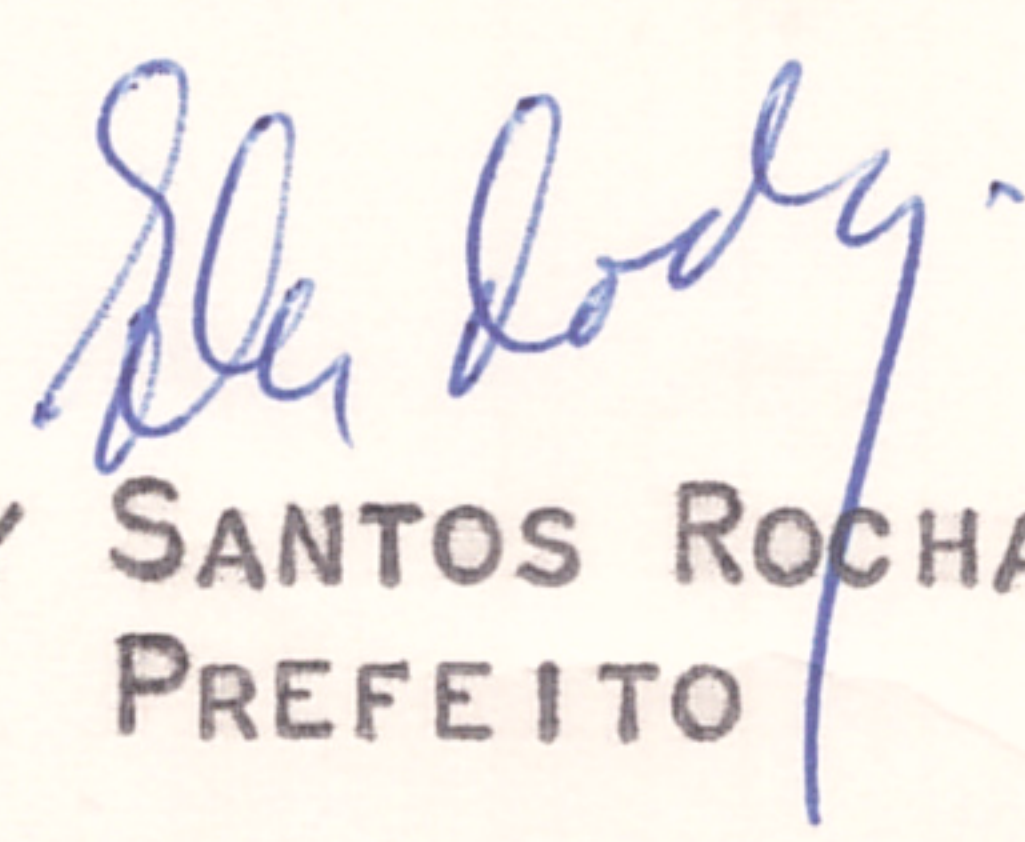
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

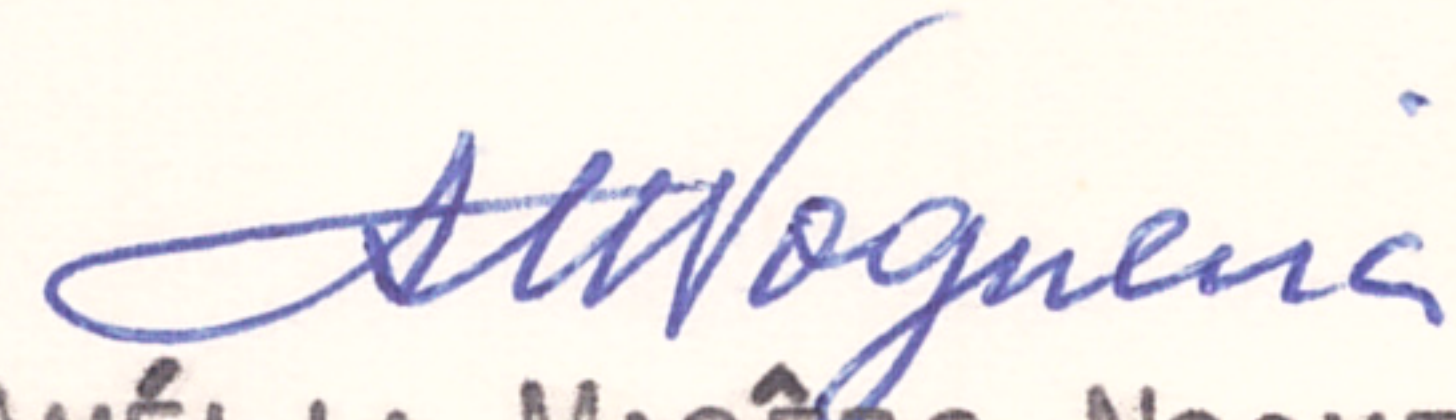
ARTº. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), PARA ATENDER A DESPESAS COM OS FESTEJOS CARNAVALESCOS, NESTA CIDADE.

ARTº. 2º - AS DESPESAS COM O PRESENTE CRÉDITO, CORRERÃO/POR CONTA DOS RECURSOS PREVISTO NO ITEM III, ARTº. 43 DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, COM A ANULAÇÃO PARCIAL DO ELEMENTO 3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - GABINETE DO PREFEITO.

ARTº. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1976.


ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO


AMÉLIA MACÊDO NOGUEIRA
SECRETÁRIA